



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 344, de 9 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 046/2016; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.018031/2019-70 e do sistema Orquestra nº 1630492, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos TM2440 e TM2441 de esfigmomanômetros eletrônicos automáticos, marca A&D Medical, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME

Endereço: Rua Alice Além Saadi, 855 - RIBEIRÃO PRETO - SP

CEP: 14096-570

CNPJ: 26185222/0001-10

2 FABRICANTE

Nome: A&D Company Ltd

Endereço: 3-23-14 Higashi-Ikebukuro - Japão

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico automático

País de origem: Japão

Marca: A&D Medical

Modelos: TM2440 e TM2441

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

Manômetro:

a) Tipo de esfigmomanômetro eletrônico: Automático;

b) Método de medição: oscilométrico;

c) Tipo de instrumento: Monitor Ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA);

- d) Local de aplicação: braço;
- e) Tipo de usuário: Adulto;
- f) Ajuste de zero: somente ao ser ligado;
- g) Alimentação: 2 pilhas AA de 1,5 V cada;
- h) Portas de entrada/saída de sinais: USB;
- i) Intervalo de medição em modo manômetro: 0 mmHg a 299 mmHg;
- j) Intervalo de medição em pressão arterial: 30 mmHg a 280 mmHg;
- k) Resolução em modo manômetro: 1 mmHg;
- l) Resolução em pressão arterial: 1 mmHg.

Braçadeiras:

- a) Material manguito: PVC;
- b) Material Braçadeira: Náilon;
- c) Fechamento: Velcro;
- d) Dimensões: conforme Tabela 1 (valores em centímetros), abaixo:

Tabela 1

Modelo	Braçadeira (cm)			Manguito (cm)			Alcance (cm)		
	Larg	X	Comp	Larg	X	Comp	Mín	a	Máx
TM-CF202A	10,8	X	42,0	9,0	X	16,0	15	a	22
TM-CF302A	13,8	X	63,2	12,0	X	25,0	20	a	31
TM-CF402A	15,8	X	70,8	14,0	X	33,5	28	a	38
TM-CF502A	16,9	X	86,4	15,0	X	40,0	36	a	50
TM-CF802A	13,8	X	63,2	12,0	X	25,0	20	a	31

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação é necessário habilitar o modo de ensaio 1 (pressionar o botão “iniciar/parar” laranja, localizado na parte superior onde fica o visor menor) e utilizar o próprio conector da braçadeira, conforme MO-Sefiq-001. Para execução do ensaio de escapamento de ar, consultar orientações específicas dispostas na norma NIE-Dimel-097 ou documento que a substitua.

6 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas do manômetro TM2440 com inscrições obrigatórias.

Anexo 2- Vistas do manômetro TM2441 com inscrições obrigatórias.

Anexo 3- Vistas da braçadeira modelo TM-CF202A com inscrições obrigatórias.

Anexo 4 - Vistas da braçadeira modelo TM-CF302A com inscrições obrigatórias.

Anexo 5 - Vistas da braçadeira modelo TM-CF402A com inscrições obrigatórias.

Anexo 6 - Vistas da braçadeira modelo TM-CF502A com inscrições obrigatórias.

Anexo 7 - Vistas da braçadeira modelo TM-CF802A com inscrições obrigatórias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 10/12/2020, ÀS 16:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

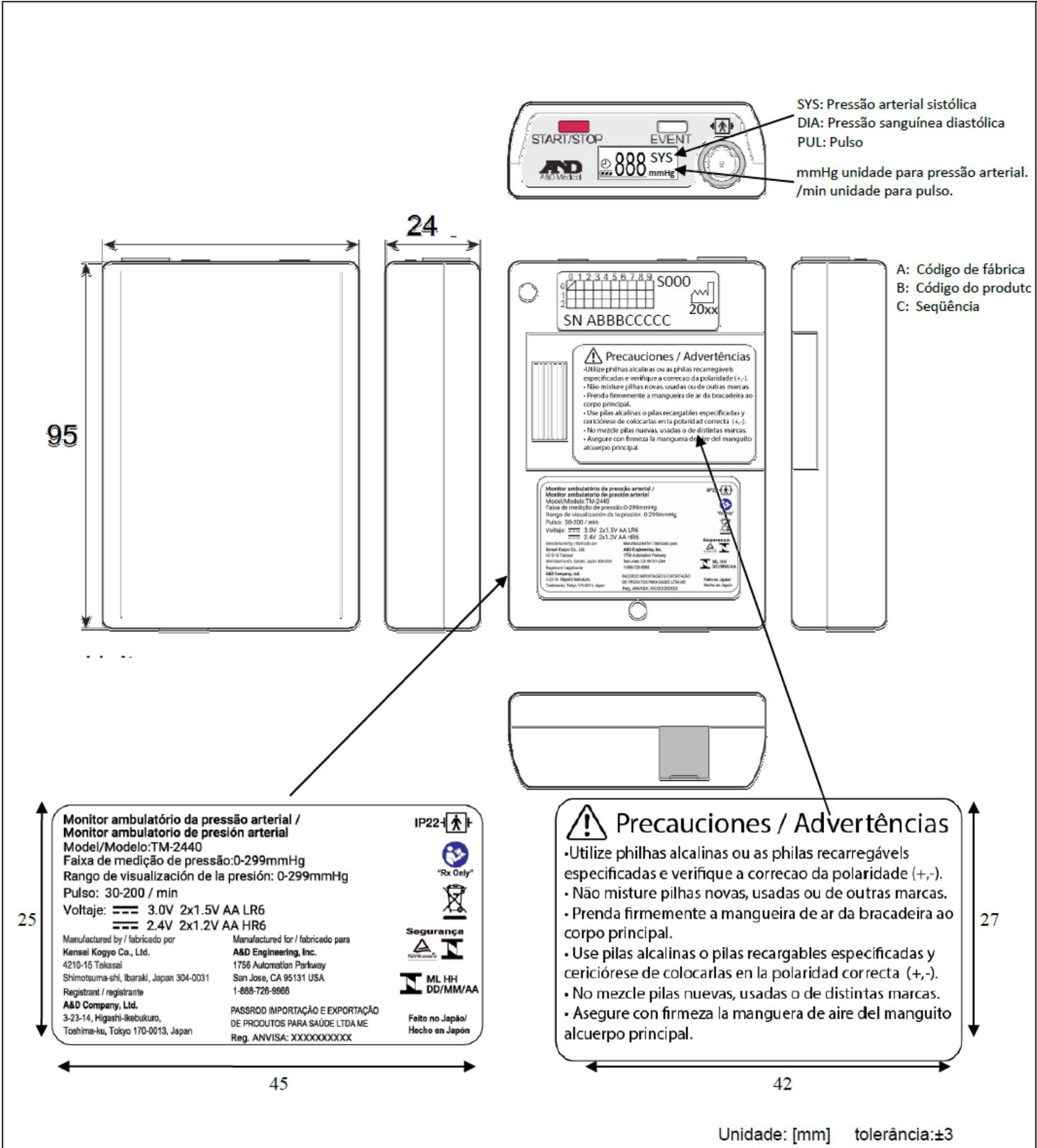
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0816028** e o código CRC **B39CC36B**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.



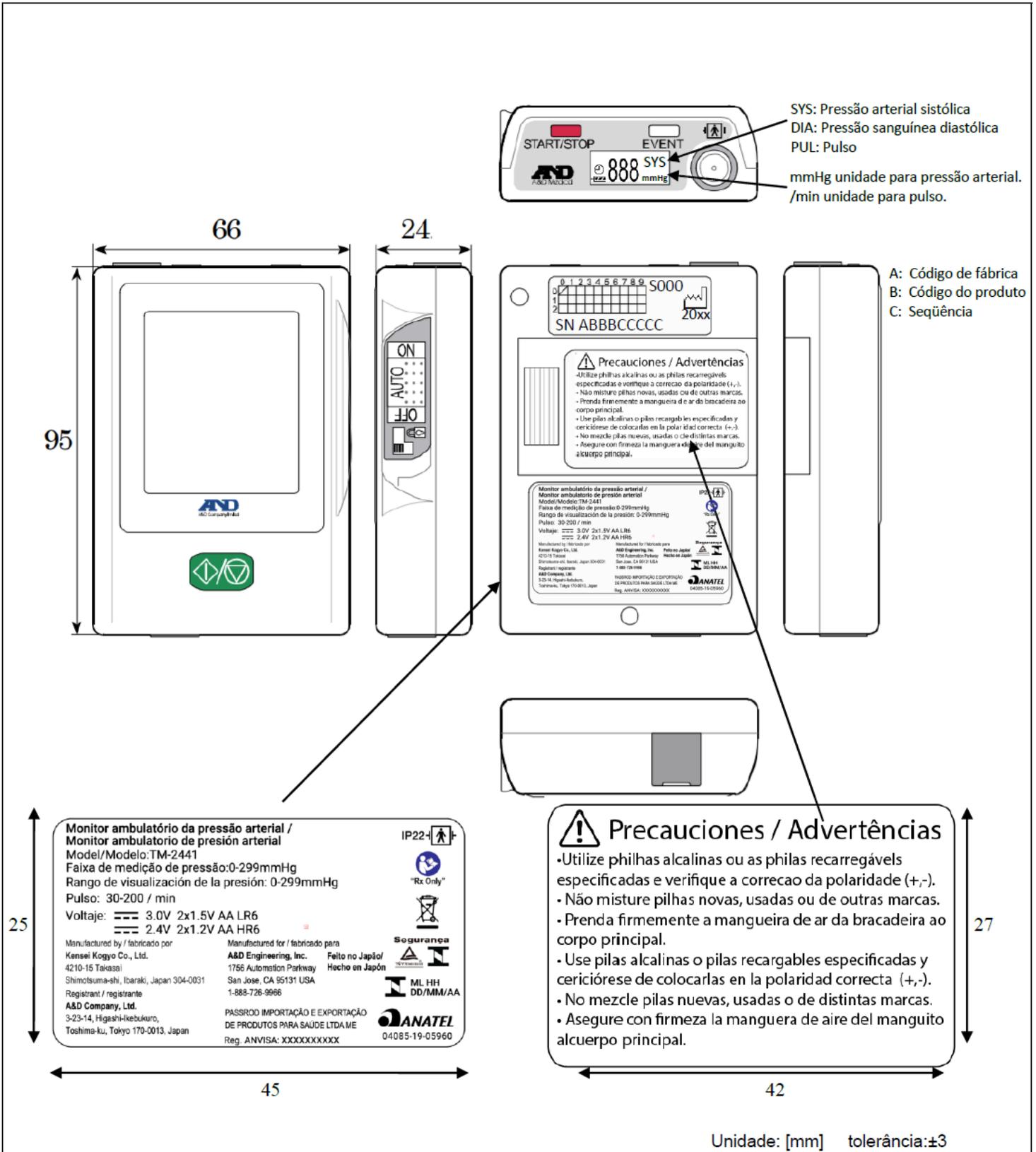
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME



VISTAS DO MANÔMETRO TM2440 COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 1



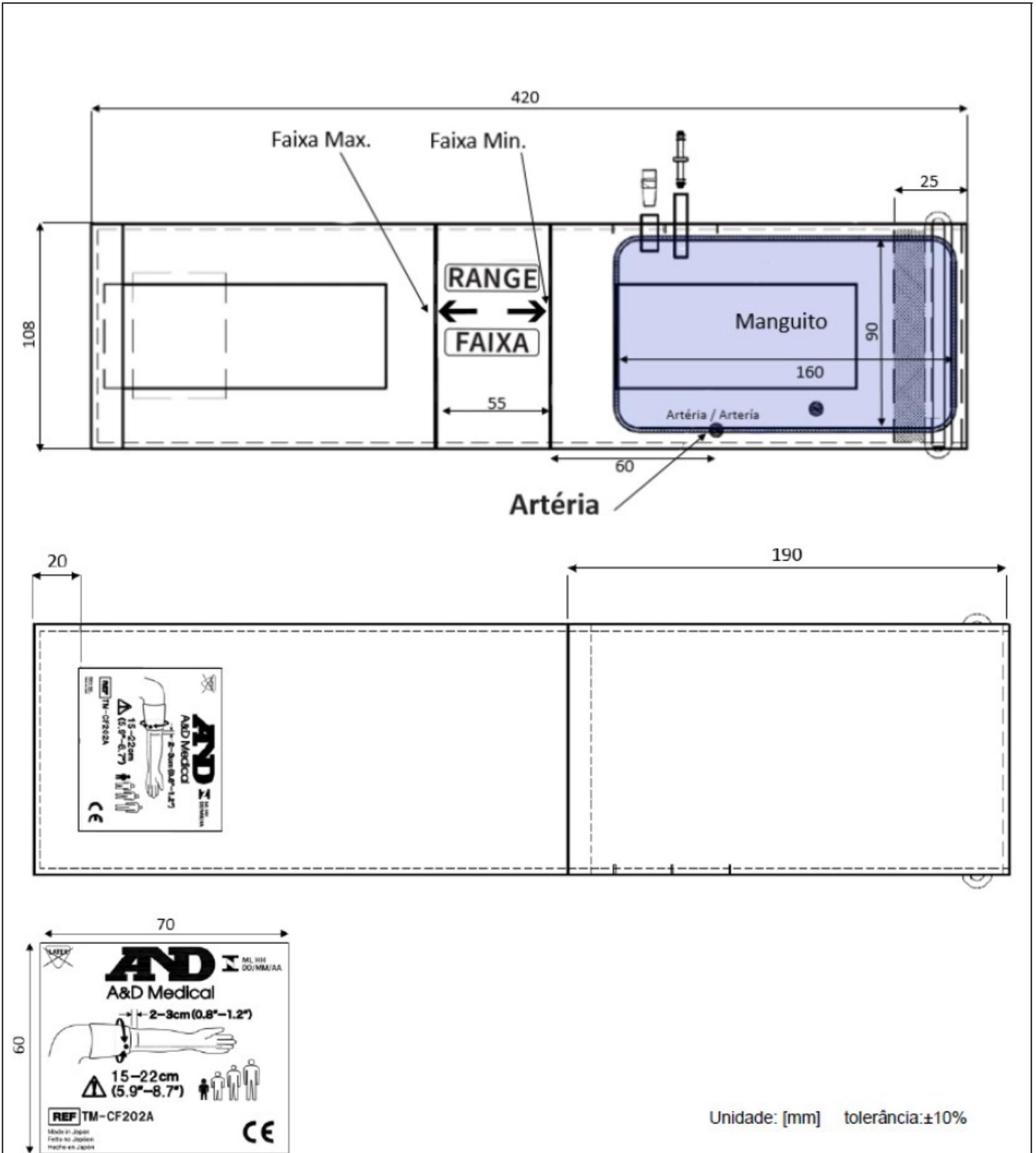
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME



VISTAS DO MANÔMETRO TM2441 COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 2



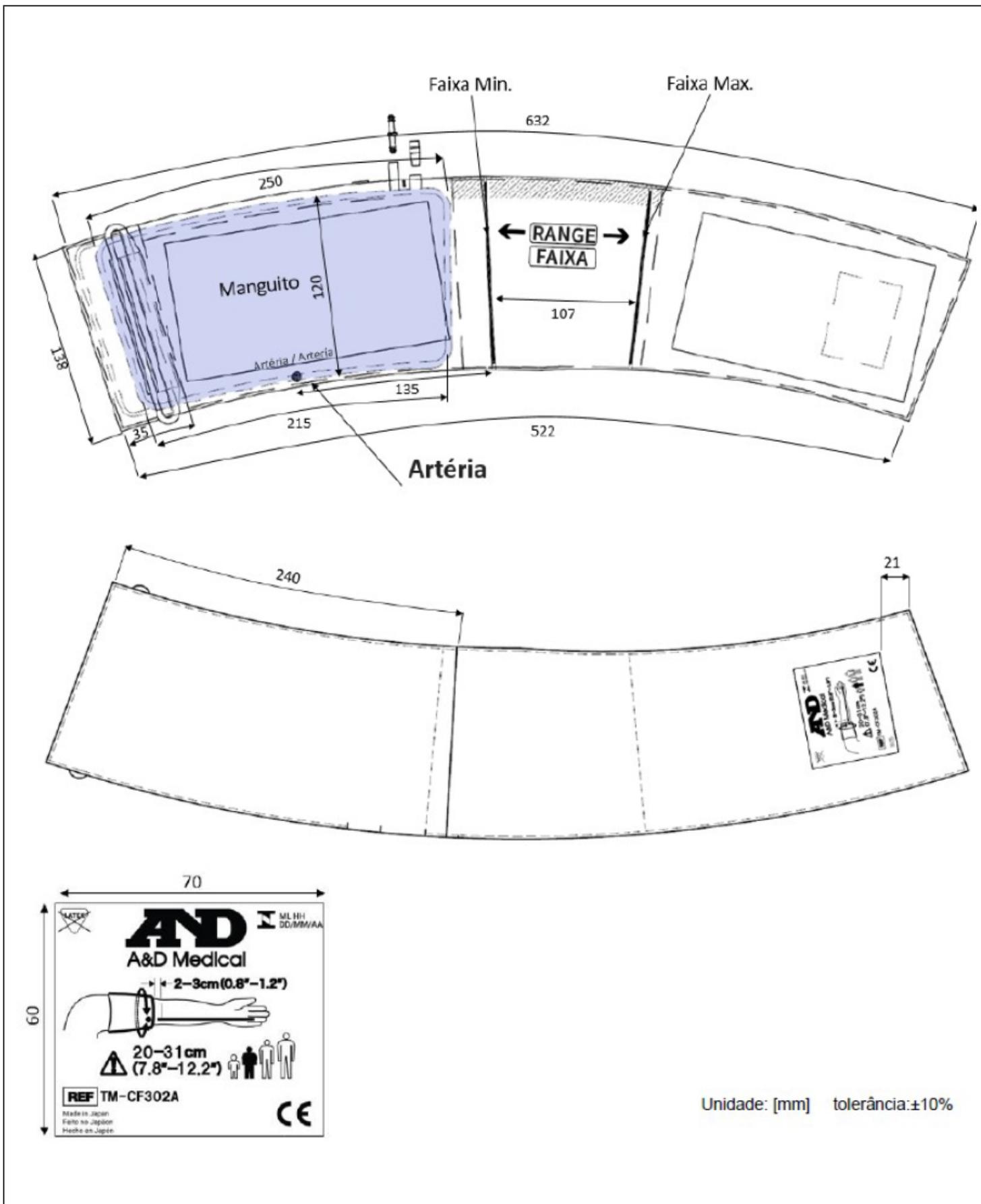
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME



VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO TM-CF202A COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 3

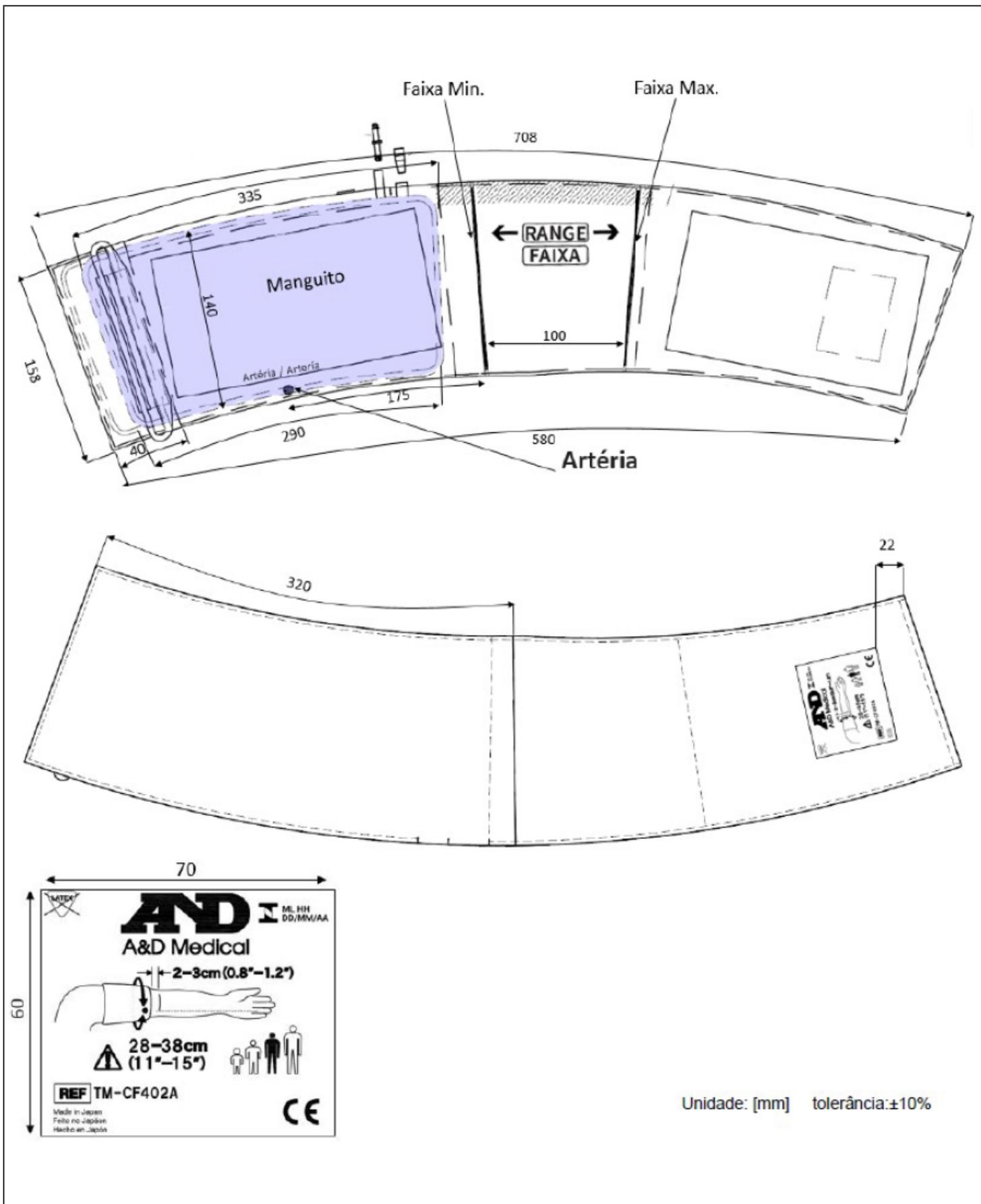


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO TM-CF302A COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS



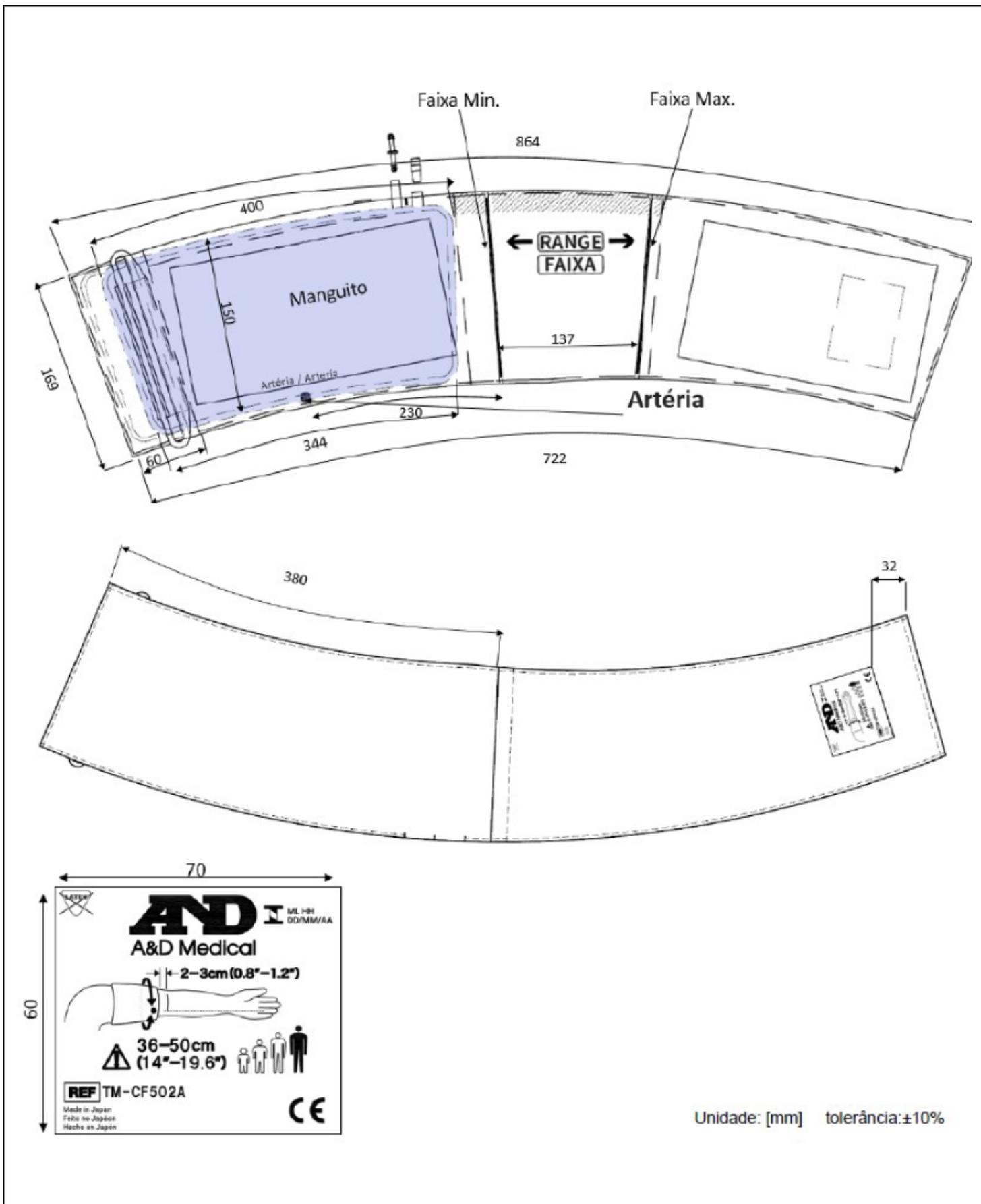


QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO TM-CF402A COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS





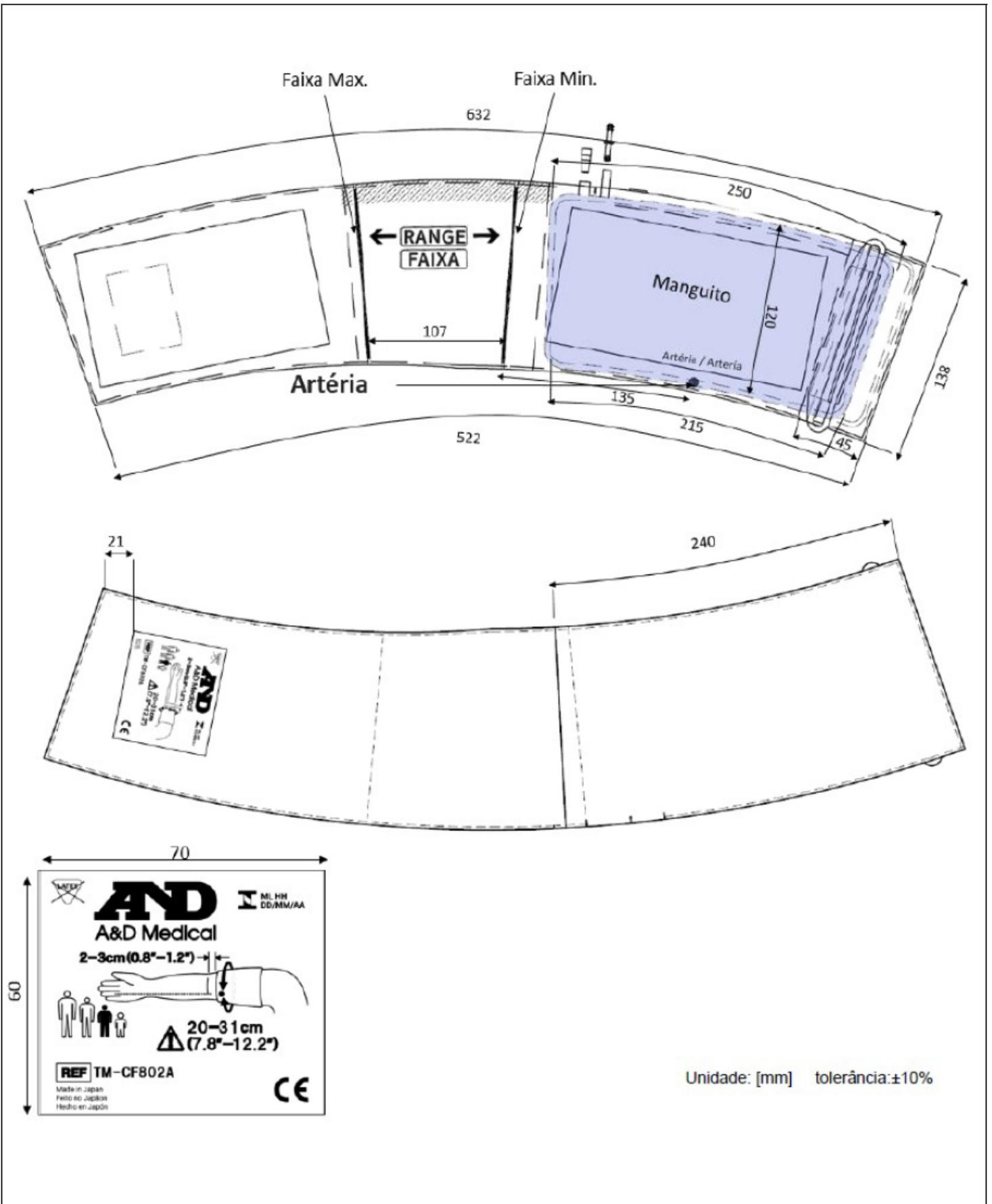
Unidade: [mm] tolerância: ±10%

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO TM-CF502A COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

REQUERENTE: PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO TM-CF802A COM INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001